



## RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0014/2023

**“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI) São Miguel, de São Miguel do Oeste”**

**Autor:** Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste.

**Relator:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0014/2023 em que o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI) São Miguel, de São Miguel do Oeste, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação social para Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de maio de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

### II – VOTO

Com efeito, da análise dos autos, reitera-se, trata-se de solicitação de alteração da Lei nº 18.278, de 2021, para que se promova a mudança de denominação social do Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI) São Miguel, de São Miguel do Oeste, a qual, conforme documentação devidamente acostada aos autos, **passou a denominar-se Centro de Apoio à**



## **Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste.**

Conferida a documentação, constateei cumpridas as exigências do art. 5º, *caput* e §§ 1º e 2º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, a saber:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Para que se proceda a alteração pretendida, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei, que ora segue em anexo, visando alterar o item 79, referente ao Município de São Miguel do Oeste do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, “Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel)”.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, proponho voto pela continuidade de tramitação do Ofício nº 0014/2023, na forma de Projeto de Lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição ora anexada.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins  
Relator



## PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI São Miguel) para Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI São Miguel), de São Miguel do Oeste, para Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel).

Art. 2º O item 79 referente ao Município de São Miguel do Oeste do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins  
Presidente da CCJ



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
SÃO MIGUEL DO ESTE		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
79	Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel)	17.549, de 2018
.....	.....	.....

(NR)”

Sala das Sessões,



## JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança de denominação do antigo “Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI São Miguel)”, de São Miguel do Oeste, como então considerada pela Lei estadual nº 17.549, de 2018, para “Centro de Apoio à Pessoa Idosa de São Miguel do Oeste (CEAPI São Miguel)”, de São Miguel do Oeste, conforme denominação atual devidamente comprovada nos documentos anexados ao Ofício 0014/2023, originário daquela Entidade.